



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº018/2026

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE;



Os Vereadores abaixo assinados, satisfeitos as formalidades legais e regimentais, vêm requerer que, após lida e deliberada em Plenário, com regime de urgência, seja a presente **INDICAÇÃO** encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito, para que o mesmo adote providências no sentido de instituir no âmbito do Município de Estrela Dalva, o Programa de Apoio Neuropsicopedagógico no CRAS para Crianças com Indícios de TEA e TDAH, Dislexia e suas Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social, com vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e mediante a utilização do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, 04 de maio de 2026.



Antônio Márcio Lisboa Brum

Vereador



Roverso Antônio Queiroz de Oliveira

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



1. INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada, principalmente, por dificuldades na comunicação e interação social, além de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses ou atividades. O espectro é amplo e heterogêneo, o que significa que cada indivíduo apresenta características e necessidades específicas, variando desde quadros leves até situações que exigem maior nível de suporte ao longo da vida.

Nas últimas décadas, pesquisas internacionais, especialmente realizadas nos Estados Unidos por órgãos como o Centers for Disease Control and Prevention (CDC), têm apontado um aumento significativo na identificação de casos de TEA. Dados recentes divulgado em 15 de abril de 2025, apontam que aproximadamente 1 em cada 31 crianças de 8 anos foram diagnosticadas com autismo, esses dados são de 2022, o que reforça a importância de políticas públicas voltadas à detecção precoce, intervenção adequada e apoio contínuo às famílias.

O TEA frequentemente está associado a diversas comorbidades, que podem agravar as dificuldades enfrentadas pela criança e sua família. Entre as mais comuns, destacam-se o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), transtornos de ansiedade, depressão, distúrbios do sono, dificuldades de aprendizagem, epilepsia e alterações sensoriais. Essas condições associadas demandam um olhar ampliado e integrado, considerando não apenas ao diagnóstico principal, mas todo o conjunto de necessidades do indivíduo.

O Transtornos de ansiedade e depressão são condições de saúde mental que afetam o humor, o comportamento e o bem-estar, causando preocupação excessiva, tristeza persistente e perda de interesse nas atividades.

Enquanto o Distúrbios do sono envolve alterações na qualidade, duração ou padrão do sono, como insônia ou sono excessivo, impactando a saúde e o funcionamento diário, além de impactar o indivíduo com TEA impacta na família, na escola, no convívio social.

As Dificuldades de Aprendizagem referem-se a obstáculos no processo de aquisição de habilidades como leitura, escrita e matemática, mesmo com ensino adequado.

Epilepsia é uma condição neurológica caracterizada por crises recorrentes causadas por descargas elétricas anormais no cérebro.

Alterações sensoriais envolvem respostas atípicas a estímulos do ambiente (sons, luzes, toques), podendo ocorrer como hipersensibilidade ou hipossensibilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

Mediante o exposto entendemos que o transtorno do espectro autista é muito além que um transtorno, é considerado um transtorno do neurodesenvolvimento que frequentemente envolve uma combinação de múltiplos desafios e comorbidades, o autismo se manifesta em múltiplas faces e níveis de suporte: nível 1(leve), nível 2(moderado) e nível 3(severo), com diversos desafios as famílias com vulnerabilidade.

Dessa forma fica evidente que a ausência de intervenções terapêuticas precoces e de orientação adequada às famílias representa um dos principais fatores que comprometem o desenvolvimento de crianças com indícios de Transtorno do Espectro Autista (TEA). Embora muitos pais e responsáveis passem grande parte do tempo com seus filhos e, portanto, tenham um papel fundamental no estímulo ao desenvolvimento, a falta de informações, estratégias e acompanhamento especializado limita significativamente sua capacidade de contribuir de forma efetiva no desenvolvimento de seus filhos. Vale a pena entender suas comorbidades para contemplar os impactos gerados além do TEA.

O Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por dificuldades persistentes de atenção, impulsividade e/ou hiperatividade, que podem impactar o desempenho escolar, social e emocional do indivíduo.

Estudos recentes indicam que o TDAH afeta aproximadamente **5% a 7% das crianças em idade escolar no mundo**, podendo persistir na vida adulta em cerca de **60% dos casos**. No Brasil, estimativas são semelhantes às internacionais, reforçando a importância do diagnóstico precoce e do acompanhamento adequado.

A dislexia é um transtorno específico de aprendizagem de origem neurobiológica, caracterizado por dificuldades na leitura, escrita e decodificação de palavras, mesmo com ensino adequado e inteligência preservada.

Estima-se que a dislexia afete cerca de **5% a 10% da população mundial**, sendo uma das dificuldades de aprendizagem mais comuns entre crianças em idade escolar.

Essa realidade torna-se ainda mais desafiadora em contextos de vulnerabilidade social, como o das famílias assistidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), onde barreiras de acesso a serviços especializados, limitações financeiras e baixa oferta de suporte técnico agravam o cenário. Sem orientação adequada, essas famílias frequentemente vivenciam sentimentos de impotência, sobrecarga emocional e insegurança quanto às melhores formas de cuidar e estimular seus filhos.

É importante destacar que, no caso do TEA, o tempo é um fator determinante. A intervenção precoce está diretamente relacionada a melhores prognósticos no desenvolvimento cognitivo, social e emocional da criança. A ausência de acompanhamento adequado e de pais orientados pode resultar na perda de oportunidades fundamentais de desenvolvimento, impactando de forma duradoura a qualidade de vida dessas crianças.

Diante disso, torna-se urgente a implementação de ações que promovam não apenas o atendimento às crianças, mas também a capacitação e o acolhimento de suas





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

famílias, reconhecendo os pais como agentes ativos no processo terapêutico. Nesse contexto, o CRAS se apresenta como um espaço estratégico para a oferta de suporte, orientação e fortalecimento dessas famílias, contribuindo para a garantia de direitos e para a promoção do desenvolvimento infantil de forma mais equitativa e inclusiva.

Diante dessa complexidade, o acompanhamento multiprofissional torna-se fundamental. Crianças com TEA, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, necessitam do suporte de diferentes profissionais, como psicólogos, neuropsicopedagogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, neurologistas e assistentes sociais. No entanto, muitas famílias enfrentam barreiras significativas de acesso a esses serviços, seja por limitações financeiras, geográficas ou informacionais.

Nesse contexto, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) desempenha um papel estratégico como porta de entrada para a rede de proteção social básica. O CRAS pode atuar no acolhimento dessas famílias, na identificação precoce de sinais de desenvolvimento atípico, no encaminhamento para serviços especializados e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Além disso, por meio de ações socioeducativas e acompanhamento sistemático, o CRAS contribui para a promoção da inclusão social, garantindo que crianças com TEA e suas famílias tenham acesso a direitos, serviços e oportunidades, mesmo em contextos de maior vulnerabilidade.

Assim, a articulação entre saúde, educação e assistência social, com o CRAS como eixo de apoio territorial, é essencial para assegurar um cuidado integral, humanizado e contínuo às crianças com autismo e suas famílias.

2. APRESENTAÇÃO

A presente proposta tem como finalidade desenvolver ações neuropsicopedagógicas voltadas a crianças com TEA e com dificuldades de aprendizagem e indícios de transtornos do neurodesenvolvimento, bem como promover orientação sistemática aos seus pais e responsáveis.

As ações serão executadas no âmbito da Proteção Social Básica, com caráter preventivo, educativo e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, em consonância com as diretrizes do CRAS e do SUAS.

3. JUSTIFICATIVA

Famílias em situação de vulnerabilidade social enfrentam barreiras significativas no acesso a serviços especializados das áreas de saúde e educação, o que impacta diretamente o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

Em contextos de vulnerabilidade social, a identificação desses transtornos tende a ocorrer de forma tardia, ampliando prejuízos no processo de aprendizagem e na inserção social da criança.





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

Dessa forma, o Centro de Referência de Assistência Social configura-se como espaço estratégico para ações de triagem, orientação familiar e articulação com a rede de proteção social.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente indicação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/1993)
- Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)
- Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)
- Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)

5. OBJETIVO GERAL

Promover ações de apoio neuropsicopedagógico voltadas à identificação precoce de dificuldades de aprendizagem e ao fortalecimento das competências familiares, contribuindo para o desenvolvimento integral da criança.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar triagem neuropsicopedagógica de caráter não diagnóstico;
- Identificar indícios de dificuldades de aprendizagem e alterações do desenvolvimento;
- Orientar pais e responsáveis quanto ao desenvolvimento infantil e manejo comportamental;
- Desenvolver atividades de estimulação cognitiva;
- Promover oficinas socioeducativas;
- Apoiar tecnicamente a equipe do CRAS;
- Realizar encaminhamentos à rede intersetorial (saúde e educação), quando necessário.

7. PÚBLICO-ALVO

- Crianças de 4 a 12 anos;
- Pais e/ou responsáveis;
- Famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelo PAIA

8. METODOLOGIA

8.1 Triagem Neuropsicopedagógica





CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

A triagem será realizada conforme demanda identificada pela equipe técnica, por encaminhamento ou busca espontânea.

Serão utilizados instrumentos de rastreio com finalidade exclusivamente indicativa (não diagnóstica), tais como:

- SRS-2
- ETDAH-Pais
- ETDAH-AD
- TDE
- PROLEC
- TIAS



8.2 Intervenção Neuropsicopedagógica

- Atividades de estimulação cognitiva;
- Desenvolvimento de atenção, memória, linguagem e funções executivas;
- atendimentos individuais ou em grupo, com duração média de 30 minutos.

8.3 Orientação Familiar

- Devolutivas técnicas das triagens realizadas;
- Psicoeducação sobre desenvolvimento infantil;
- Orientações práticas para organização da rotina familiar.

8.4 Oficinas Socioeducativas

- Desenvolvimento infantil;
- Aprendizagem e inclusão escolar;
- Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

8.5 Encaminhamentos

Encaminhamento para serviços da rede de saúde, educação e assistência social, conforme a necessidade identificada.

9. CRONOGRAMA

- Atendimentos às crianças: semanais;
- Grupos de pais/responsáveis: mensais;
- Oficinas socioeducativas: quinzenais;



CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA MINAS GERAIS

- Avaliação e monitoramento: contínuos.

10. RESULTADOS ESPERADOS

- Identificação precoce de dificuldades de aprendizagem;
- Redução de prejuízos no desempenho escolar;
- Fortalecimento dos vínculos familiares;
- Melhoria no desenvolvimento cognitivo e socioemocional das crianças;
- Ampliação do acesso à rede de serviços;
- Integração intersetorial entre assistência social, saúde e educação.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assim, o programa proposto que é objeto da presente indicação está alinhado às diretrizes do SUAS, possuindo caráter preventivo, educativo e socioassistencial, não se configurando como serviço clínico, terapêutico ou diagnóstico.

Reforça-se a importância da atuação intersetorial e do fortalecimento da rede de proteção social para garantia dos direitos da criança e do adolescente.

12. CONCLUSÃO

O programa idealizado através da presente indicação constitui estratégia relevante de intervenção precoce e apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, contribuindo para a promoção do desenvolvimento infantil, inclusão social e fortalecimento das políticas públicas em Estrela Dalva/MG.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, 04 de maio de 2026.

Antônio Márcio Lisboa Brum

Vereador

Roverso Antônio Queiroz de Oliveira

Vereador

